



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 057/2025- PROCESSO Nº 0235/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 24/10/2025, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento do serviço integrado de firewall, monitoramento da rede, filtro de conteúdo web, onde as soluções de firewall deverão ter o gerenciamento em uma única interface de administração, visando à proteção dos dados e informações do município**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1. – **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

1.2.2. – **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

1.2.3. – **ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;**

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2025, na classificação:

03.002.04.122.0002.2.009.3.3.90.40.00.00 – Fonte 1.000

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06. Conforme **anexo III** deste edital.

4. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para contratação será de **R\$ 8.376,00** (oito mil trezentos e setenta e seis reais), no CNAE 6209-1/00.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança- PR, Cep 87.600-000, no horário



de expediente das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação por email: **24.10.2025 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

7.8. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira):

a) Atestado que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. O atestado deve conter manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada.

b) A exigência de atestado de capacidade técnica visa assegurar que a empresa licitante possui experiência prévia comprovada na execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto pretendido. Trata-se de um critério essencial para garantir que a futura contratada tenha condições reais de atender, com qualidade e segurança, às necessidades da Administração Pública.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO



9.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30(trinta) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. A execução do objeto obedecerá:

10.2. Após a assinatura do contrato a empresa vencedora terá 10 (dez) dias úteis para apresentar o cronograma de implantação e treinamento da solução **Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços**:

10.3. O cronograma apresentado deverá ser devidamente aprovado pela Prefeitura:

10.4. Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas por técnicos da empresa vencedora, que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço:

10.5. Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas por técnicos da empresa vencedora, que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço:

10.6. A solução deverá ter a implementação de todas as funcionalidades exigidas nas especificações técnicas, sem custos adicionais num período de até 30 dias, após a aprovação do cronograma:

10.7. Será permitida a Subcontratação: () Sim (X) Não

10.8. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

10.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

10.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 20 de Outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito Municipal

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****Ofício: 101/2025****1. DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento do serviço integrado de firewall, monitoramento da rede, filtro de conteúdo web, onde as soluções de firewall deverão ter o gerenciamento em uma única interface de administração, visando à proteção dos dados e informações do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Registro de Preços: () SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação					
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET COM IMPLANTAÇÃO INCLUSA	12	MESES	R\$698,00	R\$8.376,00

2.1. Natureza do objeto:

Serviço Comum (X)

Serviço Especial ()

2.2. SOFTWARE PARA CONTROLE E SEGURANÇA:

2.2.1. FIREWALL: Firewall de aplicação (Camada 7); Criação de regras para bloqueio e liberação de aplicações; Criação de regras para bloqueio e liberação por IP e porta, possibilitando também fixar um MAC (no caso das regras de saída); Envio de alertas por e-mail quando houver alteração ou criação de regras; Ferramenta para detecção de tentativas de intrusão seguida de relatórios (IDS e IPS); Agendamento de regras; Controle entre redes (LAN ou VLAN); Conter informações do tráfego de rede e aplicações acessadas; Possibilita customizar a visualização do dashboard;

2.2.2. NAVEGAÇÃO: Possuir múltiplas estâncias de proxy (autenticado, transparente e Hotspot/portal visitante); definir por departamento ou níveis de acesso os sites permitidos e bloqueados; usar ao menos 5 bases de bloqueio/liberação de sites, ex.: listas domínios, categorias, palavras, URL, extensões e aplicação (Controle de camada 7); Páginas de bloqueio customizáveis, tanto para acessos HTTP quanto acessos HTTPS; Interceptação SSL e filtro de pesquisa segura; Cachê gerenciável de endereços visitados e arquivos baixados; Página de solicitação de liberação de sites bloqueados para os usuários; Notificação por e-mail das solicitações de liberação de sites bloqueados com ações de resposta diretamente no e-mail; Envio dos relatórios de navegação por e-mail de forma agendada e com filtros pré-definidos; Sincronismo de usuários e suas informações com servidor AD/OpenLdap (via NTLM ou LDAP); Não utilizar em hipótese alguma aplicação instalada localmente em cada estação/máquina (client) evitando manutenção local dessas máquinas. **Deve atender 70 usuários totais.**

2.2.3. GERENCIAMENTO DE BANDA: Gerenciar a velocidade da internet para os setores (QoS), usuários e processos operacionais de maior prioridade. Possibilitar a utilização de diversos provedores de internet simultaneamente, onde um link trabalhe simultaneamente com o outro (balanceamento de cargas com definição de proporção de pacotes) ou assuma por completo as funções de um link parado (redundância de link), aviso de quedas e link via e-mail; Visualização por interface do



consumo total e das regras individualmente; Filtro por períodos de 12 horas, 1 dia, 1 semana, 1 mês e 1 ano;

- 2.2.4. VPN: Contar com pelos menos OpenVPN e IPSec, possibilitando a interligação entre postos de atendimento ou colaboradores externos de forma segura; gerando monitoramento e relatórios de acesso. Configuração de horário de permissão de acesso, para evitar conexões externas fora de expediente da prefeitura.
- 2.2.5. CONTROLE DA REDE: Servidor de DHCP para múltiplas redes e com reserve dinâmica por MAC; Servidor DNS com o gerenciamento de apontamentos internos e externos, SOA, transferência de zona internos e externos, encaminhamentos de consultas de domínios e reversos e cache; Servidor de Rotas; Servidor FTP; Hospedagem de site com configuração de uso do .htaccess;
- 2.2.6. SUPORTE: Fornecer treinamento operacional e suporte com atendimento por e-mail, telefone e sistema de chamados, disponíveis remotamente das 8h00 às 18h00 (sem interrupção em horário de almoço). Possuir Plantão de atendimento, ou seja, canal para suporte fora de horário comercial, podendo ser cobrado as horas utilizadas e previamente aprovadas pelo responsável do departamento de Informática da prefeitura.
- 2.2.7. ATUALIZAÇÃO: Atualização de todos os módulos, sempre acompanhados de descritivo técnico em português. Canal de fácil acesso para que sejam passadas sugestões de melhorias para maior aderência do sistema na prefeitura.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente contratação se torna necessária em virtude de que Atualmente o Brasil perde milhões de reais por causa dos ataques cibernéticos que vão de roubo de informações sigilosas de órgãos públicos, roubos de senhas, espionagem governamental entre outros crimes cometidos através das redes informatizadas. A contratação de um filtro de conteúdo web para o gerenciamento da utilização da internet se faz necessário para que a utilização da internet no ambiente de rede seja adequada para atender a demanda constante de informações e serviços prestados ao município pela prefeitura, evitando que a internet seja utilizada para fins recreativos e vetada pela prefeitura, como por exemplo, acesso a sites de pornografia, rede de pedofilia, redes sociais (facebook, youtube, linkedin, etc.).

Com o serviço de filtro de conteúdo web a rede de internet da prefeitura passará a ser gerenciada de acordo com as políticas e boas práticas de utilização ficando em “compliance” com o novo marco civil da internet, onde o ordenamento jurídico brasileiro diz que é obrigação do órgão público manter o controle da disciplina no ambiente de trabalho bem como imputa a responsabilidade por ilícitos praticados por seus servidores no exercício de suas funções. De acordo com o código civil brasileiro (artigos 186, 187, 927, inciso iii) a empresa é co-responsável pelas eventuais ações ilícitas praticadas por seus funcionários com meios fornecidos por ela, durante o horário de trabalho.

As soluções/serviços integrados de firewall para segurança das informações, filtro de conteúdo web para gerenciamento da utilização da internet deverá disponibilizar e fornecer todos os manuais de utilização das soluções e serviços integrados bem como o atendimento do serviço de suporte técnico na língua portuguesa.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

- 4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Nova Esperança – PR.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço



(X) por item; () por lote; () global.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira).
6.2. Atestado que demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da licitação. O atestado deve conter manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que foram prestados satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada.

A exigência de atestado de capacidade técnica visa assegurar que a empresa licitante possui experiência prévia comprovada na execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto pretendido. Trata-se de um critério essencial para garantir que a futura contratada tenha condições reais de atender, com qualidade e segurança, às necessidades da Administração Pública.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto obedecerá:

- i. Após a assinatura do contrato a empresa vencedora terá 10 (dez) dias úteis para apresentar o cronograma de implantação e treinamento da solução **Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços**;
- ii. O cronograma apresentado deverá ser devidamente aprovado pela Prefeitura;
- iii. Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas por técnicos da empresa vencedora, que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço;
- iv. Todas as fases de planejamento, instalação e configuração deverão ser realizadas por técnicos da empresa vencedora, que deverão possuir capacidade técnica necessária à execução do serviço;
- v. A solução deverá ter a implementação de todas as funcionalidades exigidas nas especificações técnicas, sem custos adicionais num período de até 30 dias, após a aprovação do cronograma;
- vi. Será permitida a Subcontratação: () Sim (X) Não

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Obrigações Da Contratante;

7.8. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;



- 7.9. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.10. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.11. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.12. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.14. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela licitante vencedora, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seus fornecimentos, dentro das normas do contrato;
- 7.15. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços, verificando o atendimento às especificações e demais normas técnicas;
- 7.16. Recusar os serviços que estiverem fora das especificações e solicitar uma nova entrega dos mesmos;
- 7.17. Efetuar o pagamento dos fornecimentos realizados.
- 7.18. **Obrigações Da Contratada**
- 7.19. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.20. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.22. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.23. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.24. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.25. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.26. Informar ao fiscal do contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 7.27. Arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições constantes em ata e do instrumento licitatório, bem como de infrações praticadas por seus funcionários.
- 7.28. A inadimplência da licitante vencedora com referência aos encargos sociais, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento.
- 7.29. Em nenhuma hipótese poderá a licitante vencedora veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o contrato sem a autorização expressa da contratante.
- 7.30. O serviço contratado (objeto do contrato) deverá ser instalado, configurado, ativado e entregue em pleno funcionamento pela empresa contratada.
- 7.31. Atender a reclamações ou pedidos de esclarecimentos sobre a cobrança dos serviços contratados.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

8.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

8.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

8.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.7. Fica designado (a) o (a) servidor (a) João Paulo dos Santos Silva matrícula nº 3502, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 8.214.017-4 e inscrito(a) no CPF sob o nº 051.029.579-70 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto (a) o(a) servidor(a) Gustavo Stella Santos, matrícula nº 4694, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 14.486.663-0 e inscrito(a) no CPF sob o nº 117.764.739-73 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

8.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

8.10. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ariely Akemi Miyazi, matrícula nº 2821, para exercer a gestão contratual.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

9.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo? (X) SIM NÃO()

9.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) Meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

9.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, data do orçamento estimado 19/09/2025, da em que se formalizou a pesquisa de mercado.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): João Paulo dos Santos Silva.

10.2. Foram enviados e-mails solicitando cotação para empresas que trabalham com esse ramo de atividade, onde rebemos 3 e-mails com a cotação, além disso foi realizado uma pesquisa no PNPC (Portal Nacional de Contratações Públicas).

10.3. A metodologia utilizada baseou-se na escolha do menor preço apurado.

10.4. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.002.04.122.0002.2.009.3.3.90.40.00.00 fonte 1.000.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 09/10/ 2025

Aprovado em: 09/10/ 2025

João Paulo dos Santos Silva
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Técnico em Informática

Luciana Ciorlin
Secretário Municipal de Nova Esperança

João Paulo dos Santos Silva
Fiscal de Contratos

Gustavo Stella Santos
Fiscal de Contratos Substituto

Ariely Akemi Miyazi Maran
Gestor de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2025-2028

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA Nº 057/2025

AO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA-PR

A empresa [NOME DA EMPRESA], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], Inscrição Estadual nº [XXXXXXXX-XX], sediada à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE], neste ato representada por seu [cargo do representante] Sr. [NOME DO REPRESENTANTE], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador da Cédula de Identidade RG nº [X.XXX.XXX-XX | ÓRGÃO EMISSOR], inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, e-mail: [xxxx@xxxxxx], telefone: (XX) XXXX-XXXX, conta Bancária: banco XXX, agência nº: XXXXX, conta nº XXXXX, corrente ou poupança: XXXX, apresenta sua proposta de preços na qualidade de proponente do pregão em epígrafe:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
CNAE: 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação					
01	LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE E SEGURANÇA DA INTERNET <u>COM IMPLANTAÇÃO INCLUSA</u>	12	MESES		

- a) O licitante declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
b) O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias.
c) Nos valores propostos estarão inclusos, o frete, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
d) Prazo de fornecimento do objeto e pagamento: conforme edital.
e) A Licitante indica o(a) Sr(a) XXXXXXX, como preposto da empresa sendo responsável por receber as ordens de entrega, notificações e demais solicitações, informando os seguintes meios de comunicação email: xxxxx@xxxxxxx Whatsapp xxxxxxxx.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹



**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9E5B-2C9D-CA06-3198

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOÃO EDUARDO PASQUINI (CPF 550.XXX.XXX-49) em 20/10/2025 14:02:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/9E5B-2C9D-CA06-3198>